



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

lhões, cujas Demonstrações Financeiras não estão acompanhadas de Parecer de Auditoria Independente; 14)100% do saldo contábil das empresas da carteira de ações, cujo Parecer da Auditoria Independente de suas demonstrações financeiras apresenta ressalva / limitação de escopo.

No exercício de 2014, a empresa de auditoria externa responsável pela realização dos trabalhos de auditoria independente neste Fundo, ressaltou as Demonstrações Financeiras daquele exercício por entender que deveriam ser constituídos novos critérios de provisão na carteira de ações própria do FINAM. Tal entendimento ensejava a criação de 02 novos critérios de provisão, visto que os mesmos não constam no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR, aprovado pela Instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006. Visando sanar esse tipo de ressalva no Parecer de Auditoria Independente deste Fundo, este Banco, na qualidade de operador do FINAM, encaminhou Ofício à Comissão de Valores Mobiliários, solicitando posicionamento sobre o assunto em questão. Em agosto de 2015 foi recepcionado neste Banco o Ofício nº 1289/CVM/SIN/GIE, de 11/08/2015, no qual essa Autarquia se posiciona favorável ao entendimento da empresa de auditoria externa. Por conseguinte, no exercício de 2015, foram criados 02 novos critérios de provisão, que são os critérios 13) e 14), discriminados acima (item 3, c). Fato que resultou no crescimento da despesa de provisão da carteira de ações própria do FINAM, no montante de R\$ 52.984.

Os Títulos de renda variável estão representados pelas “Ações da Carteira Própria” e “Ações Vinculadas a Permutas Diretas”. As “Ações da Carteira Própria” podem ser negociadas através de Leilões Especiais do Fundo, realizados na BM&FBOVESPA ou diretamente com o acionista controlador, conforme preveem os artigos 20 a 31 da Instrução CVM 265, 18 de julho de 1997. As “Ações Vinculadas a Permutas Diretas”, subscritas na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, não integram a carteira própria do Fundo, destinam-se à permuta direta com os investidores.

Na rubrica “Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas” estão registrados os recursos aplicados nos projetos enquadrados no art. 9º da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991. Nesta conta estão registrados também os valores reservados para aplicação na forma do citado artigo, referente às opções dos investidores, informadas por meio de relatórios encaminhados pelo Órgão Gestor do Fundo (DFRP), para atendimento de futuras liberações pelo Art. 9º. Com esse procedimento legal e contábil, os valores referentes às reservas de opções deixam de compor o patrimônio líquido do Fundo e passam a compor o “Circulante e Exigível a Longo Prazo”. Dessa forma, é reconhecida a obrigação do Fundo perante o investidor, optante na forma do Art. 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, antes mesmo da liberação do recurso para as beneficiárias de Incentivos Fiscais. Referida conta constitui exigibilidade do Fundo.

Esta prática contábil está de acordo com o previsto no COFIR e também no Art. 7º do regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Monetário Nacional, publicada pelo Banco Central do Brasil, que diz: “Quando houver opção de aplicação de recursos dos Fundos, com base no artigo 18 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.304, de 21 de novembro de 1986, a quantidade de quotas equivalentes a esse montante será baixada do saldo de “quotas estimadas” do exercício financeiro correspondente, tomando-se por base o valor patrimonial do dia útil imediatamente anterior.”

A Taxa de Administração, apropriada ao Banco da Amazônia S.A., pelos serviços prestados ao Fundo, foi calculada na base de 3% ao ano, devida mensalmente, sobre 70% do Patrimônio Líquido do Fundo, de acordo com o estabelecido na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 158, de 30 de julho de 2008.

O saldo da conta “Operações de Leilão” registra, provisoriamente, o valor das cotas utilizadas na aquisição de ações da carteira própria, através dos leilões especiais do Fundo, até que sejam identificados os respectivos compradores.

Na conta RESULTADOS ACUMULADOS, subtítulo “Resultado do Exercício”, desdobramento “Lucro/Prejuízo do Exercício” demonstramos o resultado do exercício. No ano de 2015, esta conta apresentou resultado negativo, no entanto o impacto na redução das Outras Despesas, fez com que o prejuízo do exercício apresentasse um decréscimo de 18,58% em relação ao período anterior.

4 Títulos e valores mobiliários

A Evolução da provisão dos Títulos e Valores Mobiliários está abaixo demonstrada:

	Ações	Debêntures	Total
Saldo no início do exercício	374.036	7.063.506	7.437.542
(+) Provisões contabilizadas no exercício	70.705	778.894	849.599
Saldo no final do exercício	444.741	7.842.400	8.287.141

5 Taxa de administração

Durante este período não houve repasse de recursos por parte da Secretaria do Tesouro Nacional-STN com base no art. 18 da Lei 1.376/74 e art. 9º da Lei. 8.167/9 e com o ingresso de outras fontes de recursos, principalmente de amortização de debêntures, venda direta de ações e oferta pública de ações, ocorreu o pagamento da Taxa de Administração no valor de R\$ 6.397 (R\$ 9.846 em 2014).

6 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido teve um decréscimo de 43,93%, em relação à última posição de 2014, em razão da dispensa/redução de encargos das debêntures, concedida pelo Ministério da Integração Nacional, em vários processos de conversão de debêntures em ações de empresas beneficiárias de incentivos fiscais e a inclusão de novos critérios de Provisão de Títulos de Renda Variável, com base no ofício nº 1289/2015, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários.

O Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, a qual, em razão do decréscimo ocorrido no patrimônio líquido do Fundo, passou de R\$ 0,3330, em 31 de dezembro de 2014, para R\$ 0,1866 em 31 de dezembro de 2015, por lote de mil cotas.

Demonstramos abaixo o Patrimônio Líquido e a quantidade de cotas que determinaram o valor patrimo-

nial unitário da cota do Fundo, em 31 de dezembro de 2015 e 2014:

Descrição	2015	2014
Patrimônio líquido	208.519	371.886
Total de cotas	1.117.070	1.116.533
Cotas estimadas	155.451	154.915
Cotas em circulação	961.618	961.618
Valor da cota do fundo	0,1866	0,3330

O Banco da Amazônia S.A., na figura de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos iniciais indicam que a possível irregularidade abrange 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$ 15.215 com base no valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 27.152 em 2014). No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento, no Banco Operador, dos valores envolvidos.

7 Política de divulgação das informações

Para a divulgação das informações relacionadas ao FINAM, tais como, as demonstrações financeiras anuais, a composição e diversificação da carteira de títulos, o calendário dos leilões especiais da carteira de ações do Fundo, os valores patrimoniais e de mercado da cota, etc., o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador, utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, correio eletrônico e Internet, disponibilizando aos cotistas e demais usuários o serviço de atendimento, através do e-mail: incentivos-fiscais.gesop@bancoamazonia.com.br e do site www.bancoamazonia.com.br (escolha a opção FINAM).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Carlos Augusto Moreira Araújo - Presidente
Conselheiros: Marivaldo Gonçalves de Melo, Ivandré Montiel da Silva, Antonio Carlos Paiva Futuro, Wilson Carvalho da Silva Júnior, Paulo Mauger.

DIRETORIA EXECUTIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

Marivaldo Gonçalves de Melo - Presidente
Valdecir José de Souza Tose – Diretor de Infraestrutura do Negócio
Francimar Rodrigues Maciel – Diretor de Análise e Reestruturação
Luiz Cláudio Teixeira Sampaio – Diretor Comercial e de Distribuição
Luis Petrónio Nunes Aguiar – Diretor de Controle e Risco
Luis Otávio Monteiro Maciel Júnior – Diretor de Gestão de Recursos

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA – FINAM

Suely das Graças Silva de Sales - Contadora - CRC - PA 7838/0-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Operadores, Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM
(Operado pelo Banco da Amazônia S.A. e Administrado pelo Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos – DFRP)

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Conta dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos